

Acordos garantem pagamentos

A negociação de acordos entre a direção do Sinpro/RS e a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade – CNEC, em Brasília, fizeram com que as 21 escolas e seis faculdades da rede encerrassem o ano de 2015 com todas as pendências salariais equacionadas.

O primeiro acordo ocorreu em setembro, logo após o ajuizamento de ação coletiva, e garantiu o recebimento da primeira parcela do 13º salário e de multas. No final do ano, considerando a avaliação da mantenedora sobre as dificuldades para o depósito integral da segunda parcela do 13º e férias, o Sinpro/RS realizou assembleias em todas as unidades para a deliberação sobre uma proposta de novo acordo. Aprovado pela ampla maioria dos docentes, o documento determina o pagamento de 1/3 das férias no prazo legal (dois dias antes do início) e o restante junto aos salários nos dias convencionais (até o dia 5 para educação básica e até o 5º dia útil para educação superior). Já o 13º salário está sendo parcelado em quatro vezes, a partir de 15 de dezembro, tudo com previsão de pagamento de multas.

A expectativa dos dirigentes da CNEC é que no primeiro semestre de 2016 a situação do fluxo de caixa permita o cumprimento das obrigações nos prazos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT Sinpro/RS e Sinepe/RS.

Fechamento – Quatro escolas cenevistas no estado tiveram suas atividades encerradas no dia 23 de dezembro devido às dificuldades financeiras: Tenente Portela; Santo Augusto; Antônio Prado e Rolante (com exceção do ensino técnico). O fechamento dessas unidades foi tema de várias reuniões com o Sinpro/RS, face a insistência de parcelamento das verbas rescisórias dos professores em 12 vezes. Proposição rechaçada pelo Sindicato, já que as escolas impuseram o cumprimento de mais de 30 dias de aviso prévio trabalhado. Exigência indevida no entendimento jurídico do Sindicato. Mantido o diálogo, foi negociada nova proposta com o pagamento da multa de 40% sobre as verbas rescisórias até o dia 12 de janeiro de 2016 e uma quinta parcela para o depósito das diferenças dos dias trabalhados a mais no aviso prévio.

Ano de diálogo

O ano foi de intensa negociação entre a Superintendência Nacional da CNEC e os representantes do Sinpro/RS. A primeira reunião de 2015, em janeiro, tratou do atraso do 13º salário de 2014 e das perspectivas para o ano que estava começando. As instituições da rede são submetidas à centralização financeira na capital federal e o pretendido equilíbrio entre as unidades nem sempre ocorre.

Os atrasos salariais marcaram o primeiro semestre, culminando com o não pagamento da primeira parcela do 13º salário, em agosto. A falta de resposta dos gestores da CNEC às tentativas de negociação do Sinpro/RS ensejaram o ajuizamento de duas ações coletivas (educação básica e superior).

No segundo semestre as reuniões foram retomadas e a gestão da rede assumiu uma postura de maior diálogo, antecipando o debate sobre os próximos compromissos salariais. Face aos números apresentados pela instituição, as informações sobre a inadimplência, bem como as dificuldades enfrentadas pela falta de repasse de programas como Fies e Pronatec, a lógica da negociação e do acordo se consolidou.

O Sinpro/RS avalia que, diante da conjuntura nacional de 2015 e da disposição ao diálogo e à negociação por parte da gestão da rede, as soluções encontradas foram as melhores possíveis para a garantia dos salários e a preservação da empregabilidade dos professores.

Direção Colegiada

Ações agilizaram cumprimento da CCT

Os reiterados atrasos salariais ocorridos no ano de 2015 motivaram o ajuizamento de ações para o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT Sinpro/RS e Sinepe/RS. Inicialmente, se buscou a via de negociação para as soluções dos passivos trabalhistas, contudo, em um primeiro momento a CNEC considerou que a situação não era de negociação, em razão da falta de fluxo de caixa e da imprevisibilidade do ingresso de recursos do Fies. O Sinpro/RS, após a negativa da solução negociada, ajuizou duas ações coletivas cobrando a primeira parcela do 13º salário e todas as multas decorrentes da não observância dos prazos de pagamento de salários previstos na norma coletiva.

Os processos tramitaram na Justiça do Trabalho de Porto Alegre e seu ajuizamento forçou a reabertura da negociação. Na audiência conciliatória proposta pelo Judiciário trabalhista ficou acordado que o pagamento dos valores das multas decorrentes dos atrasos nos pagamentos dos salários das competências 05/2015, 06/2015 e 07/2015, bem como as multas pelo pagamento em atraso da primeira parcela do 13º salário, serão pagos aos professores beneficiados juntamente com a folha de pagamento, em quatro parcelas iguais, a iniciar pela competência de março de 2016, em rubrica própria, que constará no respectivo contracheque.

Os valores relativos aos saldos da primeira parcela do 13º salário também foram integralmente satisfeitos até o

final do mês de outubro para a educação básica e, até o final do mês de novembro, para a educação superior.

A resolução do problema na Justiça do Trabalho colocou as unidades do Rio Grande do Sul em uma situação privilegiada em relação àquelas situadas em outros estados da federação, que permanecem com a primeira parcela do 13º salário em atraso.

Entretanto, o vencimento da segunda parcela do 13º salário e das férias implicou novo processo de negociação, diante da dificuldade de fluxo de caixa ainda não superada. Segundo diretores da CNEC, esta situação ainda se mantém por conta da dificuldade da recompra dos títulos do Fies e do acréscimo dos índices de inadimplência no final do ano.

Diante desse quadro, as assembleias docentes aprovaram a proposta de que 1/3 do valor das férias serão pagos na data efetiva da obrigação, ou seja, dois dias antes do início do gozo. Por sua vez, os valores líquidos relativos à segunda parcela do 13º serão pagos em quatro parcelas distintas, vencíveis até 15.12.2015, 15.01.2016, 15.02.2016 e 15.03.2016.

O Sinpro/RS negociou que as parcelas pagas fora do prazo da Convenção Coletiva de Trabalho serão acrescidas de multa de 5% em favor do professor prejudicado, as quais serão quitadas em seis parcelas iguais e sucessivas, vencíveis e pagas a partir da folha de março.

Departamento Jurídico do Sinpro/RS

VOCÊ CONTA COM O SIN PRO
SIN PRO CONTA COM VOCÊ

As lutas do Sindicato dependem da sua força. Sindicalize-se.

- Reajuste salarial
- Melhores condições de trabalho
- Redução do trabalho extraclasse e direito ao descanso
- Limite de alunos por turma

Quem está com o Sinpro/RS ganha mais

- Previdência Privada
- Casa do Professor e Fundação Ecarta
- Sinpro/RS Saúde
- Assessoria jurídica
- Descontos em produtos, serviços e atividades culturais

SINPRO/RS
Sindicato Cidadão

Sinpro/RS Av. João Pessoa, 919 - Porto Alegre/RS - 90.040-000

Visto: / /

() Outros (Especificar) ()
() Desconhecido ()
() Recusado ()
() Não existe o nº indicado ()
() Falecido ()
() Ausente ()
() Endereço Insuficiente ()

USO EXCLUSIVO DOS COREIOS